



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### ESCLARECIMENTO

#### **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO N.º 37/2023**

A Assessoria Técnica de Aquisições, Licitações e Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue:

1) Apesar de a locação ser com KM livre, gentileza informar a expectativa de rodagem por mês. Os veículos irão se deslocar para outras cidades? Se sim, quais e qual a frequência? Qual a empresa que atendeu o último contrato? Qual o último valor pago?

**Os veículos com quilometragem livre correspondem aos itens de locação sob demanda (por diária). Assim, durante a execução do contrato de locação de veículos nas Eleições 2022, a média de quilômetros rodados por diária foi de, aproximadamente, 115km.**

**Esses veículos circularão, a depender dos cronogramas apresentados pelas unidades usuárias, por todo o interior do estado, não havendo um destino mais frequente.**

**A última contratação de locação de veículos com quilometragem livre foi celebrada para os serviços de preparação para as Eleições 2022, sendo contratada a empresa Localiza - veículos com transmissão manual, pelo valor de R\$142,50 a diária e a empresa RPC Locações - veículos com transmissão automática, no valor de R\$245,25 a diária.**

2) Considerando que o art. 28 da Lei nº 9.503/97 dispõe que o condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito. Considerando ainda que as obrigações dos condutores de veículos locados na Administração Pública, traz-se à baila o art. 569 e 570 do Código Civil, que assim faz constar:

*Art. 569. O locatário é obrigado:*

*I - a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse;*

*(...)*

*IV - a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.*

*Art. 570. Se o locatário empregar a coisa em uso diverso do ajustado, ou do a que se destina, ou se ela se danificar por abuso do locatário, poderá o locador, além de rescindir o contrato, exigir perdas e danos.*

Diante disso, é correto o entendimento que, os sinistros ou ocorrências onde o veículo alugado sofrer avarias que não sejam por condições comuns de uso ou comprovado acidente de trânsito, a Locadora será resarcida dos custos operacionais?

**Sim, conforme as determinações dos itens 3.1.15 e 5.2.11 do Termo de Referência anexo ao edital.**

3) O edital solicita que os veículos sejam entregues na sede do ÓRGÃO no início do contrato e retirado no mesmo local na devolução dos carros. Contudo, perguntamos se caso a contratada possua filial/escritório em um raio de até 5 km da unidade do exército, o motorista do órgão possa retirar e devolver os veículos nas dependências da contratada.

**- Sim. A entrega dos veículos poderá ocorrer na sede/filial da CONTRATADA, dentro do perímetro estipulado, num raio máximo de 5km.**

4) O edital exige que os carros ofertados sejam 0KM, entretanto tem um prazo de entrega inexequível:

5.2.2 As requisições de veículos serão atendidas respeitando-se os seguintes prazos:

<b>Prazo para Entrega</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
24h (vinte e quatro horas)	de 1 a 5
48h (quarenta e oito horas)	de 5 a 20
72h (setenta e duas horas)	de 20 a 50

Nesse sentido nosso entendimento está correto de que para ampliação do certame e facilitação do atendimento, gentileza informar serão aceitos veículos seminovos, até 30.000 km rodados, mesclados em marca, modelo?

**- Os prazos a que se refere o item 5.2.2 são relacionados aos itens 5 a 9 que são veículos contratados sob demanda, por diária, e neste caso não há exigência de serem zero quilômetro, podendo ser de ano modelo 2023 ou superior.**

Assim, prestados os esclarecimentos e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 29 de Agosto de 2023.

Assessoria Técnica de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ASSESSORA**, em 29/08/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0341227&crc=0BDFC77F](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0341227&crc=0BDFC77F), informando, caso não preenchido, o código verificador **0341227** e o código CRC **0BDFC77F**.

2023.0.000014095-0

0341227v3